LEI Nº 2327/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 33.750,60 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.750,60 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.03-08.243.0407.4.237-3350.43.....33.750,60

Total.....33.750,60

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2013 proveniente de recurso vinculado da fonte FIA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL